



PREGÃO N.º 109/2021

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de julho de 2021, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 133, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 109/2021** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 5211/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2021 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.



3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.2.4 Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de cadastro no RENASEM, à luz da legislação vigente.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.



8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.



10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 133, 3º andar, sala 314, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela secretaria requisitante, entre 09h e 18h, sempre em dias úteis.

18.1.2 – O local de entrega deverá ser informado de CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.1.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os itens fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos itens não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.



18.5 - O recebimento dos itens ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de algum dos itens, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os itens caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 98170-0076 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes

Rua Coronel Manoel Bernardes n.º133, Centro – Paty do Alferes

CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 14 de julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 109/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 109/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 109/2021, Processo Administrativo de n.º 5211/2020.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 109/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º109/2021 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 109/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 109/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 109/2021 a se realizar no dia 27/07/2021** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 109/2021

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 109/2021, processo n.º 5211/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O fornecimento do objeto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela secretaria requisitante, entre 09h e 18h, sempre em dias úteis.

2.1.2 – O local de entrega deverá ser informado de CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.1.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 109/2021, Processo n.º 5211/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:



a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo



órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

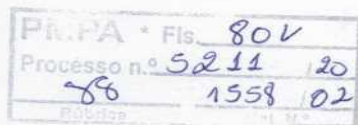
1.1. Aquisição das seguintes mudas de espécies ornamentais e sementes, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços:

Mudas:

- 1.1.1 60 mudas de Alpinia vermelha (*Alpinia purpurata*) – acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1m de altura;
- 1.1.2 20 mudas de Dracena arbórea (*Dracaena arborea*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.3 60 mudas de Dracena vermelha (*Cordyline terminalis*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1,20m de altura cheia;
- 1.1.4 200 mudas de Bela-Emília azul (*Plumbago auriculata*) - acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 30cm de comprimento;
- 1.1.5 100 mudas de Moréia amarela e creme (*Dietes sp*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 50cm de altura;
- 1.1.6 50 mudas de Triális (*thryallis glauca*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 60cm de altura;
- 1.1.7 50 mudas de Hibisco argentino (*Hibiscus rosa-sinensis*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1,50m de altura;
- 1.1.8 50 mudas de Alamanda amarela (*Allamanda cathartica*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 50cm de altura;
- 1.1.9 30 mudas de Jasmim triunfo (*Jasminum mesny*) - acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 60cm de comprimento;
- 1.1.10 5 mudas de Bambuza (*Bambusa gracilis*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1m de altura;
- 1.1.11 30 mudas de Bromélia imperial (*Vriesea imperialis*) – arrancada;
- 1.1.12 5 mudas de Tumbérgia azul (*Thunbergia grandiflora*) - acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 1m de altura;
- 1.1.13 5 mudas de Tumbérgia branca (*Thunbergia erecta*) - acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 1m de altura;
- 1.1.14 10 mudas de Palmeira Fênix (*Phoenix roebelenii*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1,5m de tronco;
- 1.1.15 20 mudas de Palmeira Carpentária (*Carpentaria acuminata*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de tronco;
- 1.1.16 20 mudas de Palmeira Rabo de raposa (*Wodyetia Bifurcata*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de tronco;
- 1.1.17 30 mudas de Ipê amarelo (*Tabebuia alba*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.18 30 mudas de Ipê branco (*Tabebuia roseoalba*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.19 30 mudas de Ipê roxo (*Tabebuia impetiginosa*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

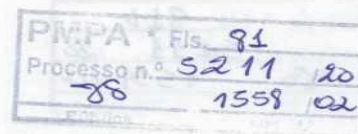
- 1.1.20 30 mudas de Ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.21 30 mudas de Quaresmeira roxa (*Tibouchina granulosa*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.22 30 mudas de Quaresmeira rosa (*Tibouchina granulosa*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.23 30 mudas de Manacá da serra (*Tibouchina mutabilis*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.24 20 mudas de Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.25 20 mudas de Jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.26 20 mudas de Acácia chuva de ouro (*Cassia fistula*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.27 10 mudas de Acácia seyal (*Vachellia seyal*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.28 10 mudas de Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.29 10 mudas de Pau ferro (*Caesalpinia ferrea*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.30 5 mudas de Mulungu / Suinã (*Erythrina speciosa*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.31 5 mudas de Pau mulato (*Calycophyllum spruceanum*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.32 5 mudas de Salgueiro chorão (*Salix babylonica*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.33 5 mudas de Oiti (*Licania tomentosa*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.34 5 mudas de Escova de garrafa (*Callistemon sp.*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.35 10 mudas de Cerejeira do Japão (*Prunus serrulata*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.36 10 mudas de Aroeira (*Schinus terebinthifolius*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.37 10 mudas de Fedegoso (*Senna machrantera*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.38 10 mudas de Cássia (*Senna spectabilis*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.39 50 mudas de Alpinia (*Alpinia zerumbet 'Variegata'*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 80cm de altura;
- 1.1.40 10 mudas de Palmeira-Leque (*Licuala grandis*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1m de tronco;
- 1.1.41 40 mudas de *Pleomeles reflexa* (verde e amarela) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.42 30 mudas de Cheflera (*Sheflera variegata*) (verde e amarela) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.43 5 mudas de Capim navalha / Capim dos Pampas (*Cortadeira selloana*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 1,20 m de altura;

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro – Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



- 1.1.44 30 mudas de Fórmias (*Phormium tenax*) (bronze/marrom) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 80cm de altura;
- 1.1.45 30 mudas de Fórmias (*Phormium tenax* variegata) (verde e amarela) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 80cm de altura;
- 1.1.46 20 Yuccas elephantipes - acondicionada em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.47 20 Yuccas elephantipes variegata - acondicionada em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.48 30 mudas de Alocásia Amazônica (*Alocasia amazonica*) - acondicionadas em vasos*;
- 1.1.49 30 mudas de Orelha de elefante (*Alocasia macrorrhizos*) - acondicionadas em vasos*;
- 1.1.50 50 mudas de Maranta variegata (*Maranta tricolor*) - acondicionadas em vasos*;
- 1.1.51 30 mudas de Espirradeira vermelha (*Nerium oleander*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.52 30 mudas de Espirradeira branca (*Nerium oleander*) - acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura;
- 1.1.53 200 mudas de Barléria vermelha (*Barleria repens*) - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.54 30 mudas de Dionéia (*Dionaea muscipula*) - acondicionadas em vasos*;
- 1.1.55 300 mudas de Damiana (*Turnera diffusa*) - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.56 200 mudas de Clorophyto comosum - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.57 100 Liriope muscari - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.58 100 Liriope muscari variegata - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.59 100 Ixora mini vermelha - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.60 100 Ixora mini amarela - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.61 200 Calliandra - Esponjinha vermelha - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.62 50 Murtha - *Murraya paniculata* - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.63 50 Bounganville - cores variadas - tamanho aproximado de 1m - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.64 20 Strelitzia reginae - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.65 1000 Sumpatiens - acondicionadas em saquinhos pretos;
- 1.1.66 4200m² Grama Zeon (*Zeon zoysia*) em entregas de até 600m².

*vasos pretos para embalagem de mudas.

Sementes:

Sementes nativas / ou com ocorrência na Mata Atlântica

- 1.1.67 10kg de sementes de Abiu / Abieiro (*Pouteria caimito*);
- 1.1.68 3kg de sementes de Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*);
- 1.1.69 5kg de de sementes de Aldrigo / Pau sangue (*Pterocarpus violaceus*);
- 1.1.70 5kg de sementes de Algodão-do-mato (*Guazuma crinita*);
- 1.1.71 10kg de sementes de Amburana / Amburana de cheiro (*Amburana cearensis*);

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 - Centro - Paty do Alferes - RJ
(24) 2485 - 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

- 1.1.72 5kg de sementes de Amendoim-do-campo (*Platypodium elegans*);
- 1.1.73 5kg de sementes de Amendoim-bravo (*Pterogyne nitens*);
- 1.1.74 3kg de sementes de Amora Branca / Taiuva (*Maclura tinctoria*);
- 1.1.75 10kg de sementes de Andá-assu / Cutieira açu (*Joannesia princeps*);
- 1.1.76 5kg de sementes de Angelim amargoso / Chapada fruticosa (*Vataireopsis araroba*);
- 1.1.77 8kg de sementes de Angico amarelo / Angico vermelho (*Parapiptadenia rigida*);
- 1.1.78 10kg de sementes de Angico Branco / Angico bravo (*Anadenanthera colubrina*);
- 1.1.79 10kg de sementes de Angico Vermelho / Angico monjolo (*Anadenanthera macrocarpa*);
- 1.1.80 10kg de sementes de Araçá do campo / Araçá azedo (*Psidium guineense*);
- 1.1.81 10kg de sementes de Araribá / Araribá piloso (*Centrolobium tomentosum*);
- 1.1.82 5kg de sementes de Araticum (*Annona cacans*);
- 1.1.83 10kg de sementes de Aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*);
- 1.1.84 10kg de sementes de Aroeira salsa (*Schinus molle*);
- 1.1.85 3kg de sementes de Babosa-branca (*Cordia superba*);
- 1.1.86 10kg de sementes de Baga-de-morcego (*Allophylus edulis*);
- 1.1.87 3kg de sementes de Bico-de-pato (*Machaerium aculeatum*);
- 1.1.88 5kg de sementes de Bicuiba (*Virola oleifera*);
- 1.1.89 20kg de sementes de Barbatimão / Barbatimão pilifilo (*Stryphnodendron polyphyllum*);
- 1.1.90 10kg de sementes de Bracatinga (*Mimosa scabrella*);
- 1.1.91 5kg de sementes de Cabreúva / Bálsamo da américa (*Myroxylon perviferum*);
- 1.1.92 5kg de sementes de Cafézinho / Sagaraji amarelo (*Rhamnidium elaeocarpum*);
- 1.1.93 10kg de sementes de Caja mirim (*Spondias mombin*);
- 1.1.94 5kg de sementes de Cajú (*Anacardium occidentale*);
- 1.1.95 1kg de sementes de Cambará de lixa (*Aloysia virgata*);
- 1.1.96 5kg de sementes de Camboatã / Camboatã da folha grande (*Cupania vernalis*);
- 1.1.97 5kg de sementes de Canafístula / Canafístula branca (*Peltophorum dubium*);
- 1.1.98 5kg de sementes de Canela-amarela /canela-de-fogo (*Nectandra membranacea*);
- 1.1.99 5kg de sementes de Canela-de-cutia (*Esenbeckia grandiflora*);
- 1.1.100 2kg de sementes de Canela-de-veada (*Amaioua intermedia*);
- 1.1.101 3kg de sementes de Canela-do-brejo (*Endlicheria paniculata*);
- 1.1.102 5kg de sementes de Canela-sassafrás (*Ocotea odorifera*);
- 1.1.103 10kg de sementes de Canjambo (*Guarea kunthiana*);
- 1.1.104 10kg de sementes de Canjarana (*Cabrelea canjerana*);
- 1.1.105 5kg de sementes de Capixingui (*Croton floribundus*);
- 1.1.106 5kg de sementes de Capororoca (*Rapanea ferruginea*);
- 1.1.107 5kg de sementes de Cassia do nordeste / Sena spectabilis (*Senna spectabilis*);
- 1.1.108 10kg de sementes de Cassia Rosea / Cassia grande (*Cassia grandis*);

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº-269 – Centro - Paty do Alferes – RJ

(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



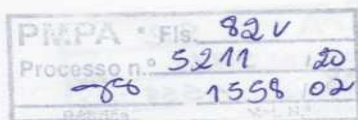
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



- 1.1.109 5kg de sementes de Caroba-de-flor-verde (*Cyristax antisiphilitica*);
- 1.1.110 3kg de sementes de Ceboleiro / Bela sombra (*Phytolacca dioica*);
- 1.1.111 10kg de sementes de Cedro rosa / Cedro vermelho (*Cedrela fissillis*);
- 1.1.112 5kg de sementes de Cereja do rio grande / Pitanga cerejeira (*Eugenia involucrata*);
- 1.1.113 5kg de sementes de Chá de burgre / Freijó malvão (*Cordia sellowiana*);
- 1.1.114 5kg de sementes de Chapadinha / Chapadinha amendoim (*Acosmium sublegans*);
- 1.1.115 10kg de sementes de Chuva de ouro / Lofantera da amazônia (*Lophantera lactescens*);
- 1.1.116 10kg de sementes de Embaúba prata / Imbaúba prateada (*Cecropia hololeuca*);
- 1.1.117 5kg de sementes de Embira de sapo de rabo mole (*Lonchocarpus muehlbergianus*);
- 1.1.118 10kg de sementes de Eritrina candelabro / Mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*);
- 1.1.119 5kg de sementes de Fedegoso / Sena fedegoso (*Senna macranthera*);
- 1.1.120 3kg de sementes de Figueira-branca / Figueira-de-pedra (*Ficus enormis*);
- 1.1.121 5kg de sementes de Gabiroba / Gabiroba de árvore (*Campomanesia xanthocarpa*);
- 1.1.122 10kg de sementes de Garapa / Garapeira (*Apuleia leiocarpa*);
- 1.1.123 10kg de sementes de Goiaba var. Branca (*Psidium guajava*);
- 1.1.124 10kg de sementes de Goiaba var. Vermelha (*Psidium guajava*);
- 1.1.125 5kg de sementes de Grandiúva (*Trema micrantha*);
- 1.1.126 10kg de sementes de Graviola (*Annona muricata*);
- 1.1.127 10kg de sementes de Grumixama preta (*Eugenia brasiliensis*);
- 1.1.128 5kg de sementes de Guaçatunga (*Casearia sylvestris*);
- 1.1.129 5kg de sementes de Guajuvira / Guaiabira (*Patagonula americana*);
- 1.1.130 10kg de sementes de Guanandi / Jacareúba guanandi (*Calophyllum brasiliensis*);
- 1.1.131 10kg de sementes de Guararema / Ibirarema (*Gallesia integrifolia*);
- 1.1.132 10kg de sementes de Guatambú-Vermelho / Peroba vermelha (*Aspidosperma subincanum*);
- 1.1.133 10kg de sementes de Ipê amarelo cascudo / Ipê dourado (*Tabebuia chrysotricha*);
- 1.1.134 10kg de sementes de Ipê amarelo da casca lisa / Ipê amarelo piúva (*Tabebuia vellosi*);
- 1.1.135 10kg de sementes de Ipê amarelo do cerrado / Craibeira (*Tabebuia aurea*);
- 1.1.136 10kg de sementes de Ipê branco (*Tabebuia roseo-alba*);
- 1.1.137 10kg de sementes de Ipê Felpudo / Bolsa de pastor (*Zeyheria tuberculosa*);
- 1.1.138 10kg de sementes de Ipê rosa / Ipê roxo (*Tabebuia avellanadae*);
- 1.1.139 10kg de sementes de Ingarana (*Abarema jupunba*);
- 1.1.140 20kg de sementes de Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*);
- 1.1.141 5kg de sementes de Jacua / Macucurana (*Estela hebeclada*);
- 1.1.142 10kg de sementes de Jacarandá branco / Bico de pato caterete

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

- (*Machaerium paraguariense*);
- 1.1.143 10kg de sementes de Jacaranda mimoso / Carobão mimoso (*Jacarandá cuspidifolia*);
- 1.1.144 5kg de sementes de Jacatirão / Jacatirão açú (*Miconia cinnamomifolia*);
- 1.1.145 10kg de sementes de Jataúba (*Guarea guidonia*);
- 1.1.146 20kg de sementes de Jatobá (*Hymenaea courbaril*);
- 1.1.147 5kg de sementes de Jasmim-do-mato (*Galipea jasminiflora*);
- 1.1.148 10kg de sementes de Jenipapo (*Genipa Americana*);
- 1.1.149 10kg de sementes de Jequitibá Branco / Jequitibá rei (*Cariniana estrellensis*);
- 1.1.150 10kg de sementes de Jequitibá Vermelho / Jequitibá rosa (*Cariniana legalis*);
- 1.1.151 10kg de sementes de Jucá / Pau ferro ferrea (*Caesalpinia ferrea* var. *Ferrea*);
- 1.1.152 10kg de sementes de Jurema-branca (*Mimosa artemisiana*);
- 1.1.153 5kg de sementes de Jurete (*Cordia sellowiana*);
- 1.1.154 10kg de sementes de Juvá / Mamica de cadela (*Zanthoxylum rhoifolium*);
- 1.1.155 10kg de sementes de Laranjinha (*Esenbeckia febrifuga*);
- 1.1.156 10kg de sementes de Lobeira (*Solanum lycocarpum*);
- 1.1.157 10kg de sementes de Mamica de porca (*Zanthoxylum riedelianum*);
- 1.1.158 10kg de sementes de Mangaba / Mangabeira (*Hancornia speciosa*);
- 1.1.159 10kg de sementes de Mangostão (*Rheedia brasiliensis*);
- 1.1.160 10kg de sementes de Maria pobre (*Dilodendron bipinnatum*);
- 1.1.161 5kg de sementes de Maria mole (*Guapira opposita*);
- 1.1.162 20kg de sementes de Maricá (*Mimosa bimucronata*);
- 1.1.163 10kg de sementes de Marmelo / Marmelada do Campo (*Alibertia sessilis*);
- 1.1.164 5kg de sementes de Mirindiba Rosa / Pacari mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*);
- 1.1.165 10kg de sementes de Mogno (*Swietenia macrophylla*);
- 1.1.166 10kg de sementes de Monjoleiro / Acacia monjolo (*Acacia polyphylla*);
- 1.1.167 20kg de sementes de Mulungu (*Erythrina verna*);
- 1.1.168 5kg de sementes de Mutambo / Mutamba verdadeira (*Guazuma ulmifolia*);
- 1.1.169 10kg de sementes de Olho de cabra / Tento vermelho (*Ormosia arborea*);
- 1.1.170 5kg de sementes de Paineira-das-pedras (*Ceiba erianthos*);
- 1.1.171 10kg de sementes de Palmeira buriti/Buriti (*Mauritia flexuosa*);
- 1.1.172 10kg de sementes de Palmeira gariroba / Guariroba (*Syagrus oleracea*);
- 1.1.173 5kg de sementes de Palmeira Jerivá / Coqueiro Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*);
- 1.1.174 10kg de sementes de Palmeira pupunha amarela / Pupunha (*Bactris gasipaes* var. *Amarela*);
- 1.1.175 10kg de sementes de Palmeira pupunha vermelha / Pupunha (*Bactris gasipaes* var. *Vermelha*);
- 1.1.176 10kg de sementes de Palmito Juçara / Juçara (*Euterpe edulis*);
- 1.1.177 10kg de sementes de Pata de Vaca de Espinho var. Roxa (*Bauhinia*

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



forficata);

- 1.1.178 10kg de sementes de Pau brasil (*Caesalpinia echinata*);
- 1.1.179 5kg de sementes de Pau cigarra / Sena multijuga (*Senna multijuga*);
- 1.1.180 10kg de sementes de Pau d'alho (*Gallesia integrifolia*);
- 1.1.181 10kg de sementes de Pau Formiga / Novateiro Rosa (*Triplaris brasiliensis*);
- 1.1.182 20kg de sementes de Pau Jacaré / Angico Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*);
- 1.1.183 5kg de sementes de Pau marfim (*Baufourdendron riedelianum*);
- 1.1.184 5kg de sementes de Pau Mulato / Pau Mulato da Vázea (*Calycophyllum spruceanum*);
- 1.1.185 10kg de sementes de Pau sangue / Bico de pato jacar. (*Machaerium brasiliense*);
- 1.1.186 10kg de sementes de Pau Viola / Pau de viola (*Citharexylum myrianthum*);
- 1.1.187 10kg de sementes de Pequí / Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*);
- 1.1.188 5kg de sementes de Peroba da praia (*Aspidosperma polyneuron*);
- 1.1.189 5kg de sementes de Peroba poca (*Aspioderma cylindrocarpon*);
- 1.1.190 10kg de sementes de Pêssego do mato / Ibajá (*Hexachlamys edulis*);
- 1.1.191 5kg de sementes de Pindaíba-preta (*Guatteria nigrescens*);
- 1.1.192 20kg de sementes de Pitanga (*Eugenia uniflora*);
- 1.1.193 10kg de sementes de Pitomba / Pitomba de macaco (*Talisia esculenta*);
- 1.1.194 10kg de sementes de Quaresmeira var. Rosa (*Tibouchina glauca*);
- 1.1.195 10kg de sementes de Quaresmeira var. Roxa (*Tibouchina glauca*);
- 1.1.196 10kg de sementes de Rosa da turquia / Espinho de jerusalém (*Parkinsonia aculeata*);
- 1.1.197 20kg de sementes de Saboneteiro (*Sapindus saponaria*);
- 1.1.198 5kg de sementes de Sagaraji-Vermelho / Sobrasil (*Colubrina glandulosa*);
- 1.1.199 5kg de sementes de Sangra d'água (*Croton urucurana*);
- 1.1.200 20kg de sementes de Sapucaia / Sapucaia vermelha (*Lecythis pisonis*);
- 1.1.201 20kg de sementes de Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*);
- 1.1.202 20kg de sementes de Sucupira / Sucupira lisa (*Pterodon emarginatus*);
- 1.1.203 10kg de sementes de Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*);
- 1.1.204 10kg de sementes de Tamanqueiro / Fruta de papagaio (*Aegiphila sellowiana*);
- 1.1.205 20kg de sementes de Tamboril (*Enterolobium cyclocarpum*);
- 1.1.206 20kg de sementes de Tamboril da mata / Orelha de macaco (*Enterolobium contortisiliquum*);
- 1.1.207 10kg de sementes de Tingui preto / Sabugueiro do Mato (*Dictyoloma vandellianum*);
- 1.1.208 20kg de sementes de Umu cajá (*Spondias spp*);
- 1.1.209 10kg de sementes de Urucum (*Bixa orellana*);
- 1.1.210 20kg de sementes de Uvaia (*Eugenia pyriformis*);
- 1.1.211 5kg de sementes de Veludinho (*Guettarda viburnoides*);
- 1.1.212 10kg de sementes de Xixá / Chichá (*Sterculia striata / chicha*);

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

Sementes exóticas

- 1.1.213 2kg de sementes de Acerola (*Malpighia glabra*);
- 1.1.214 2kg de sementes de Ameixa indiana (*Flacourtia jangomas*);
- 1.1.215 2kg de sementes de Árvore feliz (*Camptotheca acuminata*);
- 1.1.216 3kg de sementes de Carambola (*Averrhoa carambola*);
- 1.1.217 3kg de sementes de Cereja do Japão / Cerejeira japonesa (*Prunus serrulata*);
- 1.1.218 3kg de sementes de Jambolão (*Syzygium cumini*);
- 1.1.219 6kg de sementes de Moringa (*Moringa oleifera*);
- 1.1.220 3kg de sementes de Murta (*Murraya paniculata*);
- 1.1.221 6kg de sementes de Nim / Nim Indiano (*Azadirachta indica*);
- 1.1.222 10kg de sementes de Palmeira Areca Bambu / Areca Bambu (*Dypsis lutescens*);
- 1.1.223 5kg de sementes de Palmeira triângulo (*Dypsis decaryi*);
- 1.1.224 5kg de sementes de Pata de vaca variedade roxa (*Bauhinia purpurea*);
- 1.1.225 5kg de sementes de Resedá (*Lagerstroemia indica* var. gigante roxa);
- 1.1.226 3kg de sementes de Romã (*Punica granatum*);
- 1.1.227 5kg de sementes de Tamarindo (*Tamarindus indica*);
- 1.1.228 5kg de sementes de Teca (*Tectona grandis*);
- 1.1.229 5kg de sementes de Uva do Japão / Uva Japonesa (*Hovenia dulcis*);

Sementes de Adução verde / leguminosas

- 1.1.230 100kg de sementes de Amendoim forrageiro (*Arachis pinto*);
- 1.1.231 200kg de sementes de Crotalaria (*C. Juncea*);
- 1.1.232 200kg de sementes de Crotalaria (*C. Ochroleuca*);
- 1.1.233 200kg de sementes de Crotalaria (*C. Spectabilis*);
- 1.1.234 300kg de sementes de Feijão Guandu (*Cajanus cajan*);
- 1.1.235 300kg de sementes de Feijão de Porco (*Canavalia ensiformis*);
- 1.1.236 100kg de sementes de Labelabe (*Dolichos lab-lab*);
- 1.1.237 100kg de sementes de Mucuna cinza (*Mucuna cinereum*);
- 1.1.238 100kg de sementes de Nabo Forrageiro (*Raphanus sativus* L).

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Meio Ambiente pretende adquirir sementes e mudas, através de Registro de Preço, para diferentes usos:

2.1.1 As Mudas ornamentais serão usadas no tratamento Paisagístico que está sendo realizado no Município, tanto no trecho da RJ 125, tanto em praças, jardins, e arborização urbana;

2.1.2 Pretende-se adquirir sementes de árvores nativas do Brasil e sementes de árvores com ocorrência no Bioma Mata Atlântica para utilização, em maior número, no método de semeadura/plantio direto através de muvuca (*mix de sementes), em áreas de reflorestamento e APP's. Pretende-se também a aquisição destas sementes, em menor número, visando à produção de mudas no Horto Municipal, tanto para fins de reflorestamento quanto arborização

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



urbana. Todavia, o principal objetivo é a criação do futuro Banco de Sementes, vez que serão obtidas sementes das árvores que serão plantadas a partir de mudas, no próprio Horto, nas UC's existentes ou áreas públicas disponíveis.

2.1.3 As sementes de árvores exóticas serão adquiridas visando à produção de mudas no Horto Municipal, principalmente para a arborização urbana, bem como poderão ser utilizadas em mix's específicos para plantio a lanço. Da mesma forma, objetiva-se ainda que as mudas produzidas sejam também plantadas no Horto visando à futura coleta para o Banco de Sementes.

2.1.4 As sementes de adubação verde serão utilizadas na recuperação de áreas degradadas e também na implantação de SAF's (Sistemas Agroflorestais). As sementes de adubação verde também integrarão as muvuca (mix de sementes) para ações de plantio específicas, incluindo o reflorestamento.

2.1.5 Um dos destaques em relação ao reflorestamento por meio da técnica chamada de "muvuca" refere-se à redução dos custos relativos à recomposição de áreas de preservação permanente (as APPs) e recuperação de áreas degradadas. Neste caso, a economia pode chegar a cerca de 75% em relação aos métodos de reflorestamento tido como convencionais. Dessa forma torna-se possível recuperar mais áreas que precisam ser reflorestadas e para as quais não se tem muitos recursos. A principal vantagem do reflorestamento em muvuca é certamente a economia. Essa economia se torna possível pelo fato de que a manutenção é menor do que as mudas, por exemplo. Caso haja possibilidade de mecanização, o plantio consegue reduzir ainda mais os custos.

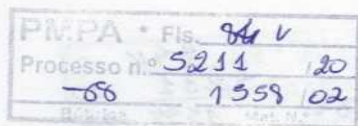
2.1.6 Embora o reflorestamento por muvuca pareça num primeiro momento pouco interessante em razão da baixa taxa de nascimento, essa metodologia ainda se mostra mais eficiente em termos econômicos. Exemplo: Supondo que exista uma área a ser reflorestada de um hectare e irá lançar sobre ela 470 mil sementes. Dessas apenas 4% irão nascer, dessa forma em dois anos existirão no local 4,7 mil árvores diferentes (<http://meioambiente.culturamix.com/ecologia/flora/reflorestamento-muvuca-lancando-sementes>). Normalmente a quantidade não é necessariamente o que aponta que uma técnica de plantio é melhor do que a outra. Mesmo que grande parte das sementes lançadas não nasça, esse tipo de plantio ainda se mostra mais barato. Assim, trata-se de um processo que se mostra bastante interessante no que se propõem a fazer pelo fato de ser prático e ao mesmo tempo econômico. Basicamente, o custo para o plantio de mudas fica em torno de R\$ 16 mil o hectare (<http://www.viveirobioflora.com.br/nova-tecnica-reduz-ate-70-o-custo-de-restauracao-floresta>). Através do processo de muvuca o custo fica em torno de R\$ 3 mil a R\$ 5mil, ressaltando que as condições do ambiente também influenciam nos resultados, ou seja, quanto mais degradada for uma área mais difícil será a sua regeneração. Dessa forma a técnica da muvuca tem se mostrado uma das melhores opções para o reflorestamento.

2.1.7 Diferente do que ocorre com mudas cultivadas em viveiros, que germinam com condições ideais de solo e água, o que pode prejudicar o desenvolvimento do sistema radicular e ainda dificultar o estabelecimento da muda no campo, tecnicamente, as plantas que se estabelecem através de sementes são mais resistentes às condições climáticas locais, pois desde a germinação ela interage com o ambiente onde se estabeleceu, com suas vantagens e desvantagens, estabelecendo um sistema radicular de melhor

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ

(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

qualidade e de melhor resistência as adversidades como, por exemplo, a seca. Outro fator é o ecológico, pois diferente do que ocorre em um viveiro de mudas, onde as condições para a germinação das sementes são ideais, no ambiente natural, a tendência é que só as sementes de melhor qualidade se estabeleçam, pois segue uma lógica mais próxima do processo de seleção natural.

2.2 A importância de obter essas mudas e sementes por Ata de Registro de Preços, deve-se ao fato, que cada espécie tem a sua especificidade quanto à época de germinação e plantio, podendo dessa forma agilizar a compra no momento adequado de utilização das mesmas.

2.3 Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequente, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3 DO QUANTITATIVO

3.1 As quantidades de sementes serão definidas e justificadas quando da aquisição em procedimentos administrativos de compras específicos para cada ação. Assim, neste momento, estima-se apenas as quantidades máximas para o Registro de Preço, considerando o uso em um período de 1 ano;

3.2 Quanto à solicitação de mudas ornamentais, a quantidade acima listada, foi solicitada para a complementação de áreas inicialmente tratadas e expansão na ciclovia (parte superior), para utilização ao longo do trecho de 3,5 km descrito acima, totalizando uma média de área a ser tratada, de aproximadamente 24.000m², além de plantios em praças, e outros logradouros públicos.

4 DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento dos itens;

4.2 As mudas devem ser fornecidas, em solo adequado e folhagens vistosas conforme a medida solicitada.

5 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;

5.2 O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



5.3 Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;

5.4 As entregas deverão ser realizadas entre 9h e 18h, sempre em dias úteis;

5.5 Para a relação das sementes de árvores nativas do Brasil/sementes de árvores com ocorrência no Bioma Mata Atlântica, bem como para a relação de sementes de árvores exóticas, a empresa vencedora dos itens deverá entregar quantidades a partir de 100g (cem gramas), tendo em vista o número estimado (quando possível) de sementes (vide relação anexa – Anexo I).

5.6 Para a relação de sementes de espécies de adubação verde, a empresa vencedora dos itens deverá entregar quantidades a partir de 1kg (vide relação anexa – Anexo I).

6 DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

6.1 O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento;

6.2 Relação de secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, 269 - Centro

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.2 Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.3 Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez), contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

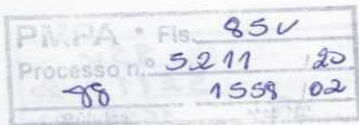
7.5 Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;

7.6 Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;

7.7 Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

7.8 A(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá(ão) estar cadastradas no RENASEM, à luz da legislação vigente;

7.9 A(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) indicar o número estimado de sementes por quilograma da espécie vegetal requerida.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.3 Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2020

Servidor responsável pela solicitação

Fabiana dos Santos Fernandes
Auxiliar Administrativo

Servidor responsável pela elaboração

Secretário responsável pela aprovação

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



ANEXO I

RELAÇÃO DE SEMENTES PARA REGISTRO DE PREÇO
- NATIVAS DO BRASIL - e/ou - c/OCORRÊNCIA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA -

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	GRUPO Ecológico	Nº estimado Kg	Sem.	Qtde. Requerida p/RP (kg)
1 Abiu / Abieiro	Pouteria caimito	Secundária	240		10
2 Açoita-cavalo	Luehea divaricata	Secundária	150.000		03
3 Aldrão / Pau sangue	Pterocarpus violaceus	Secundária	1.530		05
4 Algodão-do-mato	Guazuma crinita	Pioneira	5.800		05
5 Amburana / Amburana de cheiro	Amburana cearensis	Clímax	1.650		10
6 Amendoim-do-campo	Platypodium elegans	Pioneira	4.500		05
7 Amendoim-bravo	Pterogyne nitens	Secundária	5.700		05
8 Amora Branca / Taiuva	Maclura tinctoria	Pioneira	384.000		03
9 Andá-ssu / Cutieira açu	Joannesia princeps	Pioneira	160		10
10 Angelim amargoso / Chapada fruticosa	Vataireopsis araroba	Secundária	3.000		05
11 Angico amarelo / Angico vermelho	Parapiptadenia rigida	Pioneira	38.000		08
12 Angico Branco / Angico bravo	Anadenanthera colubrina	Pioneira	7.600		10
13 Angico vermelho / Angico monjolo	Anadenanthera macrocarpa	Pioneira	7.600		10
14 Araça amarelo	Psidium cattleianum	Secundária	65.000		05
15 Araça do campo / Araça azedo	Psidium guineense	Secundária	65.000		05
16 Araribá / Araribá piloso	Centrolebium tomentosum	Secundária	110		10
17 Araticum	Annona cacans	Pioneira	5.350		05
18 Aroeira pimenteira	Schinus terebinthifolia	Pioneira	44.000		10
19 Aroeira salsa	Schinus molle	Secundária	29.200		10
20 Babosa-branca	Cordia superba	Pioneira	3.300		03
21 Baga-de-morcego	Allophylus edulis	Pioneira	30.000		10
22 Bico-de-pato	Machaerium aculeatum	Secundária	5.200		03
23 Bicuiba	Virala oleifera	Pioneira/SI	447		05
24 Barbatimão / Barbatimão pilifilo	Strychnodendron polyphyllum	Secundária	9.500		20
25 Bracatinga	Mimosa scabrella	Pioneira	66.000		10
26 Cabreuva / Bálamo da américa	Myroxylon peruvianum	Secundária	5.100		05
27 Cafézinho / Saguaraí amarelo	Rhamnidium elaeocarpum	Secundária	18.500		05
28 Caja mirim	Spondias mombin	Pioneira	255		10
29 Cajú	Anacardium occidentale	Secundária	240		05
30 Cambará de lixa	Aloysia virgata	Pioneira	667.000.000		01
31 Camboatá / Camboatá da folha grande	Cupania vernalis	Secundária	3.250		05
32 Canafístula / Canafístula branca	Peltophorum dubium	Pioneira	21.000		05
33 Canela-amarela (canela-de-fogo)	Nectandra membranacea	Secundária	1.300		05
34 Canela-de-cutia	Esenbeckia grandiflora	Secundária	6.300		05
35 Canela-de-veada	Ameloua intermedia	Secundária	125.000		02
36 Canela-do-brejo	Endlicheria paniculata	Secundária	770		03
37 Canela-sassafrás	Ocotea odorifera	Secundária	650		05
38 Canjamo	Guarea kunthiana	Secundária	3.000		10
39 Canjarana	Cabrelea canjerana	Pioneira	1.200		10

PMPA - Fls. 86
Processo n.º 5211 20
1558 02



PMMA * Fls. 86v
Processo n.º 3211 20
288 1558 02

40	Capixingui	<i>Craton floribundus</i>	Pioneira	24.900	05
41	Capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	Pioneira	49.500	05
42	Cassia do nordeste / Sena spectabilis	<i>Senna spectabilis</i>	Pioneira	27.600	05
43	Cassia Rosea / Cassia grande	<i>Cassia grandis</i>	Secundaria	1.890	10
44	Caroba-de-flor-verde	<i>Cyrtostix antisiphilitica</i>	Pioneira	40.000	05
45	Cebolheiro / Bela sombra	<i>Phytolacca dioica</i>	Secundaria	285.000	03
46	Cedro rosa / Cedro vermelho <<Promoção>	<i>Cedrela fissilis</i>	Secundaria	21.000	10
47	Cereja do rio grande / Pitanga cerejeira	<i>Eugenia involucrata</i>	Secundaria	7.500	05
48	Chá de burgre / Freijó malvão	<i>Cordia sellowiana</i>	Pioneira	2.750	05
49	Chapadinha / Chapadinha amendoim	<i>Acosmium sublegans</i>	Pioneira	30.000	05
50	Chuva de ouro / Lofantera da amazônia	<i>Lophantera lactescens</i>	Secundaria	85.000	10
51	Embaúba prata / Imbaúba prateada	<i>Cecropia hololeuca</i>	Pioneira	900.000	10
52	Embra de sapo de rabo mole	<i>Lonchocarpus muehlbergianus</i>	Pioneira	1.160	05
53	Eritrina candelabro / Mulungu do litoral	<i>Erythrina speciosa</i>	Pioneira	2.600	10
54	Fedegoso / Sena fedegoso	<i>Senna macranthera</i>	Pioneira	27.600	05
55	Figueira-branca (Figueira-de-pedra)	<i>Ficus enornis</i>	Secundaria	3.000.000	03
56	Gabirola / Gabiroba de árvore	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	Secundaria	30.000	05
57	Garapa / Garapeira	<i>Apuleia leiocarpa</i>	Climax	20.800	10
58	Goiaba var. Branca	<i>Psidium guajava</i>	Secundaria	71.400	10
59	Goiaba var. Vermelha	<i>Psidium guajava</i>	Secundaria	71.400	10
60	Grandiúva	<i>Trema micrantha</i>	Pioneira	150.000	05
61	Graviola	<i>Annona muricata</i>	Secundaria	3.400	10
62	Grumixama preta	<i>Eugenia brasiliensis</i>	Secundaria	3.500	10
63	Guacatunga	<i>Casearia sylvestris</i>	Pioneira	84.000	05
64	Guajuvira / Guaiabira	<i>Patagonula americana</i>	Climax	22.000	05
65	Guanandi / Jacareúba guanandi	<i>Calophyllum brasiliensis</i>	Secundaria	330	10
66	Guararema (Ibirarema)	<i>Gallsia integrifolia</i>	Pioneira	5.200	10
67	Guatambu-Vermelho / Peroba vermelha	<i>Aspidosperma subincanum</i>	Secundaria	3.300	10
68	Ipê amarelo cascudo / Ipê dourado	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	Secundaria	86.000	10
69	Ipê amarelo da casca lisa / Ipê amarelo piúva	<i>Tabebuia vellosi</i>	Secundaria	15.200	10
70	Ipê amarelo do cerrado / Craibeira	<i>Tabebuia aurea</i>	Secundaria	6.700	10
71	Ipê branco	<i>Tabebuia roseo-alba</i>	Secundaria	71.000	10
72	Ipê Felpudo / Bolsa de pastor	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Secundaria	15.000	10
73	Ipê rosa / Ipê roxo	<i>Tabebuia avellanae</i>	Secundaria	35.000	10
74	Ingarana	<i>Abarema jupunba (willd.)</i>	Secundaria	1.300	10
75	Jacaré	<i>Piptadenia gonocantha</i>	Pioneira	10.000	20
76	Jacua (Macucurana)	<i>Hirtella hebeclada</i>	Secundaria	1.950	05
77	Jacaranda branco / Bico de pato caterete	<i>Machaerium paraguayense</i>	Secundaria	3.100	10
78	Jacaranda mimoso / Carobão mimoso	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	Secundaria	33.000	10
79	Jacatião / Jacatião açú	<i>Miconia cinnamomifolia</i>	Secundaria	1.900.000	05
80	Jataúba	<i>Guarea guidonia</i>	Secundaria	2.600	10
81	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	Climax	250	20
82	Jasmim-do-mato	<i>Galipea jasminiflora</i>	Secundaria	32.000	05
83	Jenipapo	<i>Genipa americana</i>	Secundaria	14.280	10
84	Jequitibá Branco / Jequitibá rei	<i>Cariniana estrellensis</i>	Climax	12.000	10
85	Jequitibá Vermelho / Jequitibá rosa	<i>Cariniana legalis</i>	Climax	22.470	10
86	Jucá / Pau ferro ferrea	<i>Caesalpinia ferrea var. ferrea</i>	Secundaria	5.200	10
87	Jurema-branca	<i>Mimosa artemisiana</i>	Secundaria	39.526	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

PMPA*Fls. _____

Processo n.º _____

PMPA * Fls. 876
Processo n.º 5211 20
88 1558 02

88	Jureté	<i>Cordia sellowiana</i>	Secundaria	2.752	05
89	Juvá / Mamica de cadela	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Secundaria	84.700	10
90	Laranjinha	<i>Esenbeckia febrifuga</i>	Pioneira	6.300	10
91	Lobeira	<i>Solanum lycocarpum</i>	Pioneira	65.700	10
92	Mamica de porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	Secundaria	84.700	10
93	Mangaba / Mangabeira	<i>Hancornia speciosa</i>	Secundaria	9.500	10
94	Mangostão	<i>Rheedia brasiliensis</i>	Pioneira	310	10
95	Maria pobre	<i>Dilodendron bipinnatum</i>	Pioneira	2.240	10
96	Maria mole	<i>Guapira opposita</i>	Secundaria	7.000	05
97	Maricá	<i>Mimosa bimucronata</i>	Pioneira	80.000	20
98	Marmelo / Marmelada do Campo	<i>Alibertia sessilis</i>	Secundaria	25.000	10
99	Mirindiba Rosa / Pacari mirindiba	<i>Lofoensia glyptocarpa</i>	Secundaria	41.000	05
100	Mogno	<i>Swietenia macrophylla</i>	Climax	2.300	10
101	Monjoleiro / Acacia monjolo	<i>Acacia polyphylla</i>	Pioneira	9.600	10
102	Mulungu	<i>Erythrina verna</i>	Pioneira	4.850	20
103	Mutambo / Mutamba verdadeira	<i>Guazuma ulmifolia</i>	Pioneira	164.000	05
104	Olho de cabra / Tinto vermelho	<i>Ormosia arborea</i>	Climax	800	10
105	Paineira-das-pedras	<i>Celba erianthos</i>	Pioneira	17.000	05
106	Palmeira açaí / Açai	<i>Euterpe oleracea</i>	Pioneira	700	10
107	Palmeira buriti/Buriti	<i>Mauritia flexuosa</i>	Secundaria	70	10
108	Palmeira garroba / Guarroba	<i>Syagrus oleracea</i>	Secundaria	60	10
109	Palmeira Jerivá / Coqueiro Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Secundaria	140	05
110	Palmeira pupunha amarela / Pupunha	<i>Bactris gasipaes var. Amarela</i>	Secundaria	560	10
111	Palmeira pupunha vermelha / Pupunha	<i>Bactris gasipaes var. Vermelha</i>	Secundaria	480	10
112	Palmito Juçara / Juçara	<i>Euterpe edulis</i>	Secundaria	770	10
113	Pata de Vaca de Espinho (var. Roxa)	<i>Bauhinia forficata</i>	Secundaria	15.100	10
114	Pau brasil	<i>Caesalpinia echinata</i>	Climax	3.600	10
115	Pau cigarra / Sena multijuga	<i>Senna multijuga</i>	Pioneira	89.000	05
116	Pau d'alho	<i>Galesia integrifolia</i>	Pioneira	15.200	10
117	Pau Formiga / Novateiro Rosa	<i>Triplaris brasiliensis</i>	Pioneira	17.600	10
118	Pau Jacaré / Angico Jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pioneira	18.000	20
119	Pau marfim	<i>Baufourdendron riedelianum</i>	Secundaria	2.460	05
120	Pau Mulato / Pau Mulato da Vazea	<i>Calycophyllum spruceanum</i>	Secundaria	6.666.000	05
121	Pau sangue / Bico de pato Jacar.	<i>Machaerium brasiliense</i>	Secundaria	7.300	10
122	Pau Viola / Pau de viola	<i>Citharexylum myrianthum</i>	Pioneira	18.000	10
123	Pequi / Pequizeiro	<i>Caryocar brasiliense</i>	Secundaria	145	10
124	Peroba da praia	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	Secundaria	14.000	05
125	Peroba poca	<i>Aspiodermis cilyndrocarpon</i>	Secundaria	7200	05
126	Pêssego do mato / Ibaí	<i>Hexachlamys edulis</i>	Pioneira	425	10
127	Pindaíba-preta	<i>Guatteria nigrescens</i>	Secundaria	1.600	05
128	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	Secundaria	4.500	20
129	Pitomba / Pitomba de macaco	<i>Talisia esculenta</i>	Secundaria	140	10
130	Quaresmeira var. Rosa	<i>Tibouchina glauca var. Rosa</i>	Secundaria	3.300.000	10
131	Quaresmeira var. Roxa	<i>Tibouchina glauca var. Roxa</i>	Secundaria	3.300.000	10
132	Rosa da turquia / Espinho de Jerusalém	<i>Parkinsonia aculeata</i>	Pioneira	9.000	10
133	Saboneteiro	<i>Sapindus saponaria</i>	Secundaria	1.870	20
134	Sagaraji-Vermelho / Sobrasil	<i>Colubrina glandulosa</i>	Secundaria	47.600	05
135	Sangra d'água	<i>Croton urucurana</i>	Pioneira	120.000	05



PMPA * Fls. 871
Processo n.º 5211 20
88 1558 02

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

136	Sapucaia / Sapucaia vermelha	<i>Lecythis pisonis</i>	Climax	180	20
137	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltopharoides</i>	Secundaria	2.850	20
138	Sucupira / Sucupira lisa	<i>Pterodon emarginatus</i>	Pioneira	1.200	20
139	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Secundaria	36.700	10
140	Tamanqueiro / Fruta de papagaio	<i>Aegiphila sellowiana</i>	Pioneira	32.400	10
141	Tamboril	<i>Enterolobium cyclocarpum</i>	Pioneira	1.460	20
142	Tamboril da mata / Orelha de macaco	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Pioneira	3.600	20
143	Tingui preto / Sabugueiro do Mato	<i>Dictyoloma vandellianum</i>	Pioneira	495.000	10
144	Umbu cajá	<i>Spondias spp</i>	Secundaria	200	20
145	Urucum	<i>Bixa orellana</i>	Pioneira	22.000	10
146	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Secundaria	1.170	20
147	Veludinho	<i>Guettarda viburnoides</i>	Pioneira	2.400	05
148	Xixá / Chichá	<i>Sterculia striata / chicha</i>	Secundaria	400	10

SEMENTES EXÓTICAS

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	GRUPO	Nº estimado sem/Kg	Qtde. Requerida (kg)
1 Acerola	<i>Malpighia glabra</i>	Secundaria		02
2 Ameixa indiana	<i>Flacourtia jangomas</i>	Pioneira		02
3 Anvoro feliz	<i>Camptotheca acuminata</i>	Pioneira		02
4 Carambola	<i>Averrhoa carambola</i>	Indiferente		03
5 Cereja do Japão / Cerejeira japonesa	<i>Prunus serrulata</i>	Secundaria	800	03
6 Jambolão	<i>Syzygium cumini</i>	Pioneira	3.000	03
7 Moringa	<i>Moringa oleifera</i>	Pioneira	3.400	06
8 Murta	<i>Murraya paniculata</i>	Secundaria	3.000	03
9 Nim / Nim Indiano	<i>Azadirachta indica</i>	Secundaria	1.400	03
10 Palmeira Areca Bambu / Areca Bambu	<i>Dypsis lutescens</i>	Secundaria	250	10
11 Palmeira triângulo	<i>Dypsis decaryi</i>	Secundaria	1.000	05
12 Pata de vaca variedade roxa	<i>Bauhinia purpurea</i>	Secundaria	15.100	05
13 Resedá	<i>Lagerstroemia indica var. gigante roxa</i>	Pioneira	1.800	05
14 Romã	<i>Punica granatum</i>	Secundaria	-	03
15 Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i>	Secundaria	1.000	05
16 Teca	<i>Tectona grandis</i>	Pioneira	1.000	05
17 Uva do Japão / Uva japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	Pioneira	500	05



PMPA * Fls. 88 V
Processo n.º 5211 20
88 1558 02

[Handwritten signature]

SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE / LEGUMINOSAS

NOME POPULAR		NOME CIENTÍFICO	Qtde. Requerida (kg)
1	Amendoim forrageiro	Arachis pintoi	100
2	Crotalaria	C. juncea	200
3	Crotalaria	C. ochroleuca	200
4	Crotalaria	C. Spectabilis	200
5	Feijão Guandu	Cajanus Cajan	300
6	Feijão de Porco	Canavalia ensiformis	300
7	Labelabe	Dolichos lab-lab	100
8	Mucuna cinza	Mucuna cinereum	100
9	Nabo Forrageiro	Raphanus sativus L	100



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Ordem Pública

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

Justificativa

Solicitamos a inclusão de estimativa para posterior aquisição para projeto de revitalização da área externa e interna do Cemitério Municipal de Avelar

O número estimado de mudas foi calculado com base do projeto do Paisagista senhor Pedro Almeida.

Quantidade	Produto	
40 unidades	Hibisco Argentino	Revitalização do Espaço Externa
10 unidades	Ipê Amarelo	Revitalização do Espaço Interno e externo
10 unidades	Ipê Branco	Revitalização do Espaço Interno e externo
10 unidades	Ipê Rosa	Revitalização do Espaço Interno e externo
10 unidades	Ipê Roxo	Revitalização do Espaço Interno e externo
14 unidades	Palmeira Carpentária	Revitalização do Espaço Externa
40 unidades	Manacá da Serra	Revitalização do Espaço Interno
10 unidades	Quaresmeira Roxa	Revitalização do Espaço Interno e externo


DENILSON MONSORES DA SILVA
Secretário de Ordem Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 109/2021
Processo: 5211/2020
Data: 27/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 7198/2021
Nº da compra: 5834/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	KILO	ABIU / ABIEIRO (POUTERIA CAIMITO) RESUMO: Semente.		35,000	350,000
2	3	KILO	AÇOITA-CAVALO (LUEHEA DIVARICATA) RESUMO: semente.		15,000	45,000
3	5	KILO	ALDRAGO / PAU SANGUE (PTEROCARPUS VIOLACEUS) RESUMO: Semente.n		15,000	75,000
4	5	KILO	ALGODÃO-DO-MATO (GUAZUMA CRINITA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
5	10	KILO	AMBURANA / AMBURANA DE CHEIRO (AMBURANA CEARENSIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
6	5	KILO	AMENDOIM-DO-CAMPO (PLATYPODIUM ELEGANS) RESUMO: Semente!		15,000	75,000
7	5	KILO	AMENDOIM-BRAVO (PTEROGYNE NITENS) RESUMO: Semente		15,000	75,000
8	3	KILO	AMORA BRANCA / TAIUVA (MACLURA TINCTORIA) RESUMO: Semente.		35,000	105,000
9	10	KILO	ANDÁ-ASSU / CUTIEIRA AÇU (JOANNESIA PRINCEPS) RESUMO: Semente		15,000	150,000
10	8	KILO	ANGICO AMARELO / ANGICO VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA) RESUMO: Semente.		15,000	120,000
11	10	KILO	ANGICO BRANCO / ANGICO BRAVO (ANADENANTHERA COLUBRINA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
12	10	KILO	ANGICO VERMELHO / ANGICO MONJOLO (ANADENANTHERA MACROCARPA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
13	10	KILO	ARAÇÁ DO CAMPO / ARAÇÁ AZEDO (PSIDIUM GUINEENSE) RESUMO: Semente.		15,000	150,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	10	KILO	ARARIBÁ / ARARIBÁ PILOSO (CENTROLOBIMUM TOMENTOSUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
15	5	KILO	ARATICUM (ANNONA CACANS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
16	10	KILO	AROEIRA PIMENTEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
17	10	KILO	AROEIRA SALSA (SCHINUS MOLLE) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
18	3	KILO	BABOSA-BRANCA (CORDIA SUPERBA) RESUMO: Semente.		15,000	45,000
19	10	KILO	BAGA-DE-MORCEGO (ALLOPHYLUS EDULIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
20	3	KILO	BICO-DE-PATO (MACHAERIUM ACULEATUM) RESUMO: Semente.		15,000	45,000
21	5	KILO	BICUÍBA (VIROLA OLEIFERA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
22	20	KILO	BARBATIMÃO / BARBATIMÃO PILIFILO (STRYPHODENTRON POLYPHYLLUM) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
23	10	KILO	BRACATINGA (MIMOSA SCABRELLA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
24	5	KILO	CABREÚVA / BÁLSAMO DA AMÉRICA (MYROXYLON PERVIFERUM) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
25	5	KILO	CAFÉZINHO / SAGUARAJI AMARELO (RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
26	10	KILO	CAJA MIRIM (SPONDIAS MOMBIN) RESUMO: Semente.		35,000	350,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	5	KILO	CAJÚ (ANACARDIUM OCCIDENTALE) RESUMO: Semente.		35,000	175,000
28	1	KILO	CAMBARÁ DE LIXA (ALOYSIA VIRGATA) RESUMO: Semente.		15,000	15,000
29	5	KILO	CAMBOATÃ / CAMBOATÃ DA FOLHA GRANDE (CUPANIA VERNALIS) RESUMO: Semente.		35,000	175,000
30	5	KILO	CANAFÍSTULA / CANAFÍSTULA BRANCA (PELTOPHORUM DUBIUM) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
31	5	KILO	CANELA-AMARELA /CANELA-DE-FOGO (NECTANDRA MEMBRANACEA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
32	5	KILO	CANELA-DE-CUTIA (ESENBECKIA GRANDIFLORA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
33	2	KILO	CANELA-DE-VEADA (AMAIOWA INTERMEDIA) RESUMO: Semente.		15,000	30,000
34	3	KILO	CANELA-DO-BREJO (ENDLICHERIA PANICULATA) RESUMO: Semente.		15,000	45,000
35	5	KILO	CANELA-SASSAFRÁS (OCOTEA ODORIFERA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
36	10	KILO	CANJAMBO (GUAREA KUNTHIANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
37	10	KILO	CANJARANA (CABRELEA CANJERANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
38	5	KILO	CAPIXINGUI (CROTON FLORIBUNDUS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
39	5	KILO	CAPOROROCA (RAPANEA FERRUGINEA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	5	KILO	CASSIA DO NORDESTE / SENNA SPECTABILIS (SENNASPECTABILLIS) RESUMO: Semente.		25,000	125,000
41	10	KILO	CASSIA ROSEA / CASSIA GRANDE (CASSIA GRANDIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
42	5	KILO	CAROBA-DE-FLOR-VERDE (CYBISTAXANTISYPHILITICA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
43	3	KILO	CEBOLEIRO / BELA SOMBRA (PHYTOLACCA DIOICA) RESUMO: Semente.		15,000	45,000
44	10	KILO	CEDRO ROSA / CEDRO VERMELHO (CEDRELA FISSILLIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
45	5	KILO	CEREJA DO RIO GRANDE / PITANGA CEREJEIRA (EUGENIA INVOLUCRATA) RESUMO: Semente.		35,000	175,000
46	5	KILO	CHÁ DE BURGUE / FREIJÓ MALVÃO (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: Semente.		20,000	100,000
47	5	KILO	CHAPADINHA / CHAPADINHA AMENDOIM (ACOSMIUM SUBLEGANS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
48	10	KILO	CHUVA DE OURO / LOFANTERA DA AMAZÔNIA (LOPHANTERA LACTESCENS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
49	10	KILO	EMBAÚBA PRATA / IMBAÚBA PRATEADA (CECROPIA HOLOLEUCA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
50	5	KILO	EMBIRA DE SAPO DE RABO MOLE (LONCHOCARPUS MUEHLBERGIANUS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
51	10	KILO	ERITRINA CANDELABRO / MULUNGU DO LITORAL (ERYTRINA SPECIOSA) RESUMO: Semente.		14,730	147,300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	5	KILO	FEDEGOSO / SENA FEDEGOSÃO (SENNAMACRANTHERA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
53	3	KILO	FIGUEIRA-BRANCA / FIGUEIRA-DE-PEDRA (FICUS ENORMIS) RESUMO: Semente.		15,000	45,000
54	50	KILO	GABIROBA / GABIROBA DE ÁRVORE (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA) RESUMO: Semente.		15,000	750,000
55	10	KILO	GARAPA / GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
56	10	KILO	GOIABA VAR. BRANCA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: Semente.		35,000	350,000
57	10	KILO	GOIABA VAR. VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: Semente.		35,000	350,000
58	5	KILO	GRANDIÚVA (TREMA MICRANTHA) RESUMO: Semente.		60,000	300,000
59	10	KILO	GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) RESUMO: Semente.		35,000	350,000
60	10	KILO	GRUMIXAMA PRETA (EUGENIA BRASILIENSIS) RESUMO: Semente.		35,000	350,000
61	5	KILO	GUAÇATUNGA (CASEARIA SYLVESTRIS) RESUMO: Semente.		35,000	175,000
62	5	KILO	GUAJUVIRA / GUAIBIRA (PATAGONULA AMERICANA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
63	10	KILO	GUANANDI / JACAREÚBA GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
64	10	KILO	GUARAREMA / IBIRAREMA (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	10	KILO	GUATAMBÚ-VERMELHO / PEROBA VERMELHA (ASPIDOSPERMA SUBINCANUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
66	10	KILO	IPÊ AMARELO CASCUDO / IPÊ DOURADO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
67	10	KILO	IPÊ AMARELO DA CASCA LISA / IPÊ AMARELO PIÚVA (TABEBUIA VELLOSOI) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
68	10	KILO	IPÊ AMARELO DO CERRADO / CRAIBEIRA (TABEBUIA AUREA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
69	10	KILO	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
70	10	KILO	IPÊ FELPUDO / BOLSA DE PASTOR (ZEYHERIA TUBERCULOSA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
71	10	KILO	IPÊ ROSA / IPÊ ROXO (TABEBUIA AVELLANEDAE) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
72	10	KILO	INGARANA(ABAREMA JUPUNBA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
73	20	KILO	JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
74	10	KILO	JACARANDA MIMOSO / CAROBÃO MIMOSO (JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
75	5	KILO	JACATIRÃO / JACATIRÃO AÇÚ (MICONIA CINNAMOMIFOLIA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
76	10	KILO	JATAÚBA (GUAREA GUIDONIA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	20	KILO	JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
78	5	KILO	JASMIM-DO-MATO (GALIPEA JASMINIFLORA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
79	10	KILO	JENIPAPO (GENIPA AMERICANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
80	10	KILO	JEQUITIBÁ BRANCO / JEQUITIBÁ REI (CARINIANA ESTRELLENSIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
81	10	KILO	JEQUITIBÁ VERMELHO / JEQUITIBÁ ROSA (CARINIANA LEGALIS) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
82	10	KILO	JUCÁ / PAU FERRO FERREA (CAESALPINIA FERREA VAR. FERREA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
83	10	KILO	JUREMA-BRANCA (MIMOSA ARTEMISIANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
84	5	KILO	JURETÉ (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
85	10	KILO	JUVÁ / MAMICA DE CADELA (ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
86	10	KILO	LARANJINHA (ESENBECKIA FEBRIFUGA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
87	10	KILO	LOBEIRA (SOLANUM LYCOCARPUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
88	10	KILO	MAMICA DE PORCA (ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
89	10	KILO	MANGABA / MANGABEIRA (HANCORNIA SPECIOSA) RESUMO: Semente.		35,000	350,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
90	10	KILO	MANGOSTÃO (RHEEDIA BRASILIENSIS) RESUMO: Semente.		60,000	600,000
91	10	KILO	MARIA POBRE (DILODENDRON BIPINNATUM) RESUMO: Semente.		45,000	450,000
92	5	KILO	MARIA MOLE (GUAPIRA OPPOSITA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
93	10	KILO	MARICÁ (MIMOSA BIMUCRONATA) RESUMO: Semente.		60,000	600,000
94	10	KILO	MARMELO / MARMELADA DO CAMPO (ALIBERTIA SESSILIS) RESUMO: Semente.		90,000	900,000
95	5	KILO	MIRINDIBA ROSA / PACARI MIRINDIBA (LAFOENSIA GLYPTOCARPA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
96	10	KILO	MOGNO (SWIETENIA MACROPHYLLA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
97	10	KILO	MONJOLEIRO / ACACIA MONJOLO (ACACIA POLYPHYLLA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
98	20	KILO	MULUNGU (ERYTRINA VERNA) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
99	5	KILO	MUTAMBO / MUTAMBA VERDADEIRA (GUAZUMA ULMIFOLIA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
100	10	KILO	OLHO DE CABRA / TENTO VERMELHO (ORMOSEA ARBOREA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
101	5	KILO	PAINEIRA-DAS-PEDRAS (CEIBA ERIANTHOS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
102	5	KILO	PALMEIRA AÇAÍ / AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
103	10	KILO	PALMEIRA BURITI/BURITI (MAURITIA FLEXUOSA) RESUMO: Semente.		90,000	900,000
104	10	KILO	PALMEIRA GARIROBA / GUARIROBA (SYAGRUS OLERACEA) RESUMO: Semente.		45,000	450,000
105	5	KILO	PALMEIRA JERIVÁ / COQUEIRO JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) RESUMO: Semente.		33,180	165,900
106	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA AMARELA / PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES VAR. AMARELA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
107	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA VERMELHA / PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES VAR. VERMELHA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
108	10	KILO	PATA DE VACA DE ESPINHO VAR. ROXA (BAUHINIA FORFICATA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
109	10	KILO	PAU BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
110	5	KILO	PAU CIGARRA / SENA MULTIJUGA (SENNA MULTIJUGA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
111	10	KILO	PAU D´ALHO (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
112	10	KILO	PAU FORMIGA / NOVATEIRO ROSA (TRIPLARIS BRASILIANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
113	20	KILO	PAU JACARÉ / ANGICO JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
114	5	KILO	PAU MARFIM (BAUFOURODENDRON RIEDELIANUM) RESUMO: Semente.		15,000	75,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
115	5	KILO	PAU MULATO / PAU MULATO DA VÁZEA (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: Semente.		15,860	79,300
116	10	KILO	PAU SANGUE / BICO DE PATO JACAR. (MACHAERIUM BRASILENSE) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
117	10	KILO	PAU VIOLA / PAU DE VIOLA (CITHAREXYLLUM MYRIANTHUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
118	10	KILO	PEQUI / PEQUIZEIRO (CARYOCAR BRASILIENSE) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
119	5	KILO	PEROBA DA PRAIA (ASPIDOSPERMA POLYNEURON) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
120	5	KILO	PEROBA POCA (ASPIODERMA CILYNDROCARPON) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
121	10	KILO	PÊSSEGO DO MATO / IBAJÁÍ (HEXACHLAMYS EDULIS) RESUMO: Semente.		45,000	450,000
122	5	KILO	PINDAÍBA-PRETA (GUATTERIA NIGRESCENS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
123	20	KILO	PITANGA (EUGENIA UNIFLORA) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
124	10	KILO	PITOMBA / PITOMBA DE MACACO (TALISIA ESCULENTA) RESUMO: Semente.		60,000	600,000
125	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROSA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: Semente.		35,000	350,000
126	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROXA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
127	10	KILO	ROSA DA TURQUIA / ESPINHO DE JERUSALÉM (PARKINSONIA ACULEATA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
128	20	KILO	SABONETEIRO (SAPINDUS SAPONARIA) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
129	5	KILO	SAGUARAJI-VERMELHO / SOBRASIL (COLUBRINA GLANDULOSA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
130	5	KILO	SANGRA D'ÁGUA (CROTON URUCURANA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
131	20	KILO	SAPUCAIA / SAPUCAIA VERMELHA (LECYTHIS PISONIS) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
132	20	KILO	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOROIDES) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
133	20	KILO	SUCUPIRA / SUCUPIRA LISA (PTERODON EMARGINATUS) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
134	10	KILO	SUCUPIRA PRETA (BOWDICHIA VIRGILIOIDES) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
135	10	KILO	TAMANQUEIRO / FRUTA DE PAPAGAIO (AEGIPHILA SELLOWIANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
136	20	KILO	TAMBORIL DA MATA / ORELHA DE MACACO (ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM) RESUMO: Semente.		15,000	300,000
137	10	KILO	TINGUI PRETO / SABUGUEIRO DO MATO (DICTYOLOMA VANDELLIANUM) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
138	20	KILO	UMBU CAJÁ (SPONDIAS SPP) RESUMO: Semente.		35,000	700,000
139	10	KILO	URUCUM (BIXA ORELLANA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
140	20	KILO	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) RESUMO: Semente.		15,000	300,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
141	5	KILO	VELUDINHO (GUETTARDA VIBURNOIDES) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
142	10	KILO	XIXÁ / CHICHÁ (STERCULIA STRIATA / CHICHA) RESUMO: Semente.		15,000	150,000
143	2	KILO	ACEROLA (MALPHIGIA GLABRA) RESUMO: Semente.		35,000	70,000
144	2	KILO	AMEIXA INDIANA (FLACOURTIA JANGOMAS) RESUMO: Semente.		60,000	120,000
145	2	KILO	ÁRVORE FELIZ (CAMPTOTHECA ACUMINATA) RESUMO: Semente.		15,000	30,000
146	3	KILO	CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA) RESUMO: Semente.		35,000	105,000
147	3	KILO	CEREJA DO JAPÃO / CEREJEIRA JAPONESA (PRUNNUS SERRULATA)		60,000	180,000
148	3	KILO	JAMBOLÃO (SYZYGIUM CUMINI) RESUMO: Semente.		35,000	105,000
149	6	KILO	MORINGA (MORINGA OLEIFERA) RESUMO: Semente.		35,000	210,000
150	3	KILO	MURTA (MURRAYA PANICULATA) RESUMO: Semente.		25,000	75,000
151	6	KILO	NIM / NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA) RESUMO: Semente.		15,000	90,000
152	10	KILO	PALMEIRA ARECA BAMBU / ARECA BAMBU (DYPsis LUTESCENS) RESUMO: Semente.		70,000	700,000
153	5	KILO	PALMEIRA TRIANGULO (DYPsis DECARYI) RESUMO: Semente.		90,000	450,000
154	5	KILO	PATA DE VACA VARIEDADE ROXA (BAUHINIA PURPUREA) RESUMO: Semente.		15,000	75,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	5	KILO	RESEDÁ (LAGERTROEMIA INDICA VAR. GIGANTE ROXA) RESUMO: Semente.		15,750	78,750
156	3	KILO	ROMÃ (PUNICA GRANATUM) RESUMO: Semente.		15,000	45,000
157	5	KILO	TAMARINDO (TAMARINDUS INDICA) RESUMO: Semente.		35,000	175,000
158	5	KILO	TECA (TECTONA GRANDIS) RESUMO: Semente.		15,000	75,000
159	5	KILO	UVA DO JAPÃO / UVA JAPONESA (HOVENIA DULCIS) RESUMO: Semente.		60,000	300,000
160	100	KILO	AMENDOIM FORRAGEIRO (ARACHIS PINTOI) RESUMO: Semente.		15,000	1.500,000
161	200	KILO	CROTALARIA (C. JUNCEA) RESUMO: Semente.		15,000	3.000,000
162	200	KILO	CROTALARIA (C. OCHROLEUCA) RESUMO: Semente.		15,000	3.000,000
163	200	KILO	CROTALARIA (C. SPECTABIIS) RESUMO: Semente.		15,000	3.000,000
164	300	KILO	FEIJÃO GUANDU (CAJANUS CAJAN) RESUMO: Semente.		15,000	4.500,000
165	300	KILO	FEIJÃO DE PORCO (CANAVALIA ENSIFORMIS) RESUMO: Semente.		15,000	4.500,000
166	100	KILO	LABELABE (DOLICHOS LAB-LAB) RESUMO: Semente.		15,000	1.500,000
167	100	KILO	MUCUNA CINZA (MUCUNA CINEREUM) RESUMO: Semente.		15,000	1.500,000
168	100	KILO	NABO FORRAGEIRO (RAPHANUS SATIVUS L) RESUMO: Semente.		15,000	1.500,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
169	60	UNIDADE	ALPÍNEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA) RESUMO: Acondicionada em vasos ; medindo aproximadamente 1m de altura. MUDA.		29,330	1.759,800
170	20	UNIDADE	DRACENA ARBÓREA (DRACAENA ARBOREA) RESUMO: Acondicionada em vasos ; medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA..		131,370	2.627,400
171	200	UNIDADE	BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 30cm de altura. MUDA.		5,580	1.116,000
172	100	UNIDADE	MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP) RESUMO: acondicionada em vasos ; medindo aproximadamente 50 cm de altura. MUDA.		10,600	1.060,000
173	50	UNIDADE	TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 60cm de altura. MUDA.		18,280	914,000
174	90	UNIDADE	HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,50m de altura. MUDA.		17,530	1.577,700
175	50	UNIDADE	ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 50cm de altura. MUDA.		17,440	872,000
176	30	UNIDADE	JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 60cm de altura. MUDA.		18,560	556,800
177	5	UNIDADE	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1 m de altura. MUDA.		21,600	108,000
178	30	UNIDADE	CHEFLERA (SHEFLERA VARIEGATA) (VERDE E AMARELA) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		48,570	1.457,100
179	30	UNIDADE	BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS) RESUMO: Arrancada. MUDA.		34,730	1.041,900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
180	5	UNIDADE	TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 1m de altura MUDA.		20,960	104,800
181	5	UNIDADE	TUMBÉRGIA BRANCA (THUNBERGIA ERECTA) RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 1m de altura MUDA.		22,370	111,850
182	10	UNIDADE	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,5m de tronco. MUDA.		82,160	821,600
183	34	UNIDADE	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de tronco. MUDA.		53,180	1.808,120
184	20	UNIDADE	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de tronco. MUDA.		129,770	2.595,400
185	40	UNIDADE	IPÊ AMARELO (TABEBUIA ALBA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		27,730	1.109,200
186	40	UNIDADE	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		15,830	633,200
187	40	UNIDADE	IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		27,970	1.118,800
188	40	UNIDADE	QUARESMEIRA ROXA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura.MUDA.		30,230	1.209,200
189	30	UNIDADE	QUARESMEIRA ROSA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		35,290	1.058,700
190	70	UNIDADE	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		75,940	5.315,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
191	20	UNIDADE	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		33,660	673,200
192	20	UNIDADE	JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		37,410	748,200
193	20	UNIDADE	ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		32,500	650,000
194	10	UNIDADE	ACÁCIA SEYAL (VACHELLIA SEYAL) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		226,330	2.263,300
195	10	UNIDADE	PAU-BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		39,740	397,400
196	10	UNIDADE	PAU FERRO (CAESALPINIA FERREA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		34,470	344,700
197	5	UNIDADE	MULUNGU / SUINÃ (ERYTHRINA SPECIOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		52,500	262,500
198	5	UNIDADE	PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		62,500	312,500
199	5	UNIDADE	SALGUEIRO CHORÃO (SALIX BABYLONICA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		43,520	217,600
200	5	UNIDADE	OITI (LICANIA TOMENTOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		39,720	198,600
201	5	UNIDADE	ESCOVA DE GARRAFA (CALLISTEMON SP.) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		36,940	184,700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
202	10	UNIDADE	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		68,180	681,800
203	10	UNIDADE	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		45,970	459,700
204	10	UNIDADE	FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		30,730	307,300
205	10	UNIDADE	CÁSSIA (SENNA SPECTABILIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		41,450	414,500
206	50	UNIDADE	ALPÍNEA (ALPINIA ZERUMBET 'VARIEGATA') RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 80cm de altura. MUDA.		26,120	1.306,000
207	10	UNIDADE	PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1 m de tronco MUDA.		550,000	5.500,000
208	40	UNIDADE	PLEOMELES REFLEXA (VERDE E AMARELA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		70,000	2.800,000
209	5	UNIDADE	CAPIM NAVALHA / CAPIM DOS PAMPAS (CORTADEIRA SELLOANA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,2 m de altura. MUDA.		95,000	475,000
210	30	UNIDADE	FÓRMIAS (PHORMIUM TENAX) (BRONZE/MARROM) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 80cm de altura. MUDA.		47,500	1.425,000
211	30	UNIDADE	FÓRMIAS (PHORMIUM TENAX VARIEGATA) (VERDE E AMARELA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 80cm de altura. MUDA.		65,000	1.950,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
212	30	UNIDADE	ALOCÁSIA AMAZÔNICA (ALOCASIA AMAZONICA) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.		15,000	450,000
213	30	UNIDADE	ORELHA DE ELEFANTE (ALOCASIA MACRORRHIZOS) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.		120,000	3.600,000
214	50	UNIDADE	MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.		15,000	750,000
215	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		45,000	1.350,000
216	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.		45,000	1.350,000
217	200	UNIDADE	BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos MUDA.		25,000	5.000,000
218	30	UNIDADE	DIONÉIA (DIONAEA MUSCIPULA) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.		15,000	450,000
219	300	UNIDADE	DAMIANA (TURNERA DIFFUSA) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos. MUDA.		15,000	4.500,000
220	5	KILO	JACUA / MACUCURANA (HIRTELLA HEBECLADA) RESUMO: SEMENTE.		15,000	75,000
221	10	KILO	JACARANDÁ BRANCO / BICO DE PATO CATERETE (MACHAERIUM PARAGUARIENSE) RESUMO: SEMENTE.		15,000	150,000
222	10	KILO	PALMITO JUÇARA / JUÇARA (EUTERPE EDULIS) RESUMO: SEMENTE.		15,000	150,000
223	60	UNIDADE	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,20m de altura cheia. MUDA		36,850	2.211,000
224	40	UNIDADE	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA		34,000	1.360,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
225	200	UNIDADE	CLOROPHYTO COMOSUM RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		8,500	1.700,000
226	100	UNIDADE	LIRIOPE MUSCARI RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		7,500	750,000
227	200	UNIDADE	CALLIANDRA - ESPONJINHA VERMELHA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		12,500	2.500,000
228	20	UNIDADE	YUCCAS ELEPHANTIPES RESUMO: acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m n de altura. MUDA.n		104,680	2.093,600
229	20	UNIDADE	YUCCAS ELEPHANTIPES VARIEGATA RESUMO: acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.n		220,000	4.400,000
230	100	UNIDADE	IXORA MINI VERMELHA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		7,000	700,000
231	100	UNIDADE	IXORA MINI AMARELA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		7,000	700,000
232	50	UNIDADE	MURTHA – MURRAYA PANICULATA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		22,450	1.122,500
233	50	UNIDADE	BOUNGANVILLE – CORES VARIADAS RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos; tamanho aproximado de 1m. MUDA.n		20,000	1.000,000
234	20	UNIDADE	STRELITZIA REGINAE RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		42,500	850,000
235	1000	UNIDADE	SUNPATIENS RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.		11,500	11.500,000
236	100	UNIDADE	LIRIOPE MUSCARI VARIEGATA RESUMO: acondicionada em saquinhos preto. MUDA.		7,500	750,000
237	4200	MT QUADRADO	GRAMA ZEON - ZEON ZOYSIA RESUMO: Em entregas de até 600m².		9,770	41.034,000
					TOTAL	194.061,720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 109/2021
Processo: 5211/2020
Data: 27/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 7198/2021
Nº da compra: 5834/2021**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 109/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	KILO	ABIU / ABIEIRO (POUTERIA CAIMITO) RESUMO: Semente.			
2	3	KILO	AÇOITA-CAVALO (LUEHEA DIVARICATA) RESUMO: semente.			
3	5	KILO	ALDRAGO / PAU SANGUE (PTEROCARPUS VIOLACEUS) RESUMO: Semente.n			
4	5	KILO	ALGODÃO-DO-MATO (GUAZUMA CRINITA) RESUMO: Semente.			
5	10	KILO	AMBURANA / AMBURANA DE CHEIRO (AMBURANA CEARENSIS) RESUMO: Semente.			
6	5	KILO	AMENDOIM-DO-CAMPO (PLATYPODIUM ELEGANS) RESUMO: Semente!			
7	5	KILO	AMENDOIM-BRAVO (PTEROGYNE NITENS) RESUMO: Semente			
8	3	KILO	AMORA BRANCA / TAIUVA (MACLURA TINCTORIA) RESUMO: Semente.			
9	10	KILO	ANDÁ-ASSU / CUTIEIRA AÇU (JOANNESIA PRINCEPS) RESUMO: Semente			
10	8	KILO	ANGICO AMARELO / ANGICO VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	10	KILO	ANGICO BRANCO / ANGICO BRAVO (ANADENANTHERA COLUBRINA) RESUMO: Semente.			
12	10	KILO	ANGICO VERMELHO / ANGICO MONJOLO (ANADENANTHERA MACROCARPA) RESUMO: Semente.			
13	10	KILO	ARAÇÁ DO CAMPO / ARAÇÁ AZEDO (PSIDIUM GUINEENSE) RESUMO: Semente.			
14	10	KILO	ARARIBÁ / ARARIBÁ PILOSO (CENTROLOBIMUM TOMENTOSUM) RESUMO: Semente.			
15	5	KILO	ARATICUM (ANNONA CACANS) RESUMO: Semente.			
16	10	KILO	AROEIRA PIMENTEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) RESUMO: Semente.			
17	10	KILO	AROEIRA SALSA (SCHINUS MOLLE) RESUMO: Semente.			
18	3	KILO	BABOSA-BRANCA (CORDIA SUPERBA) RESUMO: Semente.			
19	10	KILO	BAGA-DE-MORCEGO (ALLOPHYLUS EDULIS) RESUMO: Semente.			
20	3	KILO	BICO-DE-PATO (MACHAERIUM ACULEATUM) RESUMO: Semente.			
21	5	KILO	BICUÍBA (VIROLA OLEIFERA) RESUMO: Semente.			
22	20	KILO	BARBATIMÃO / BARBATIMÃO PILIFILO (STRYPHODENDRON POLYPHYLLUM) RESUMO: Semente.			
23	10	KILO	BRACATINGA (MIMOSA SCABRELLA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	5	KILO	CABREÚVA / BÁLSAMO DA AMÉRICA (MYROXYLON PERVIFERUM) RESUMO: Semente.			
25	5	KILO	CAFÉZINHO / SAGUARAJI AMARELO (RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM) RESUMO: Semente.			
26	10	KILO	CAJA MIRIM (SPONDIAS MOMBIN) RESUMO: Semente.			
27	5	KILO	CAJÚ (ANACARDIUM OCCIDENTALE) RESUMO: Semente.			
28	1	KILO	CAMBARÁ DE LIXA (ALOYSIA VIRGATA) RESUMO: Semente.			
29	5	KILO	CAMBOATÃ / CAMBOATÃ DA FOLHA GRANDE (CUPANIA VERNALIS) RESUMO: Semente.			
30	5	KILO	CANAFÍSTULA / CANAFÍSTULA BRANCA (PELTOPHORUM DUBIUM) RESUMO: Semente.			
31	5	KILO	CANELA-AMARELA /CANELA-DE-FOGO (NECTANDRA MEMBRANACEA) RESUMO: Semente.			
32	5	KILO	CANELA-DE-CUTIA (ESENBECKIA GRANDIFLORA) RESUMO: Semente.			
33	2	KILO	CANELA-DE-VEADA (AMAIUOA INTERMEDIA) RESUMO: Semente.			
34	3	KILO	CANELA-DO-BREJO (ENDLICHERIA PANICULATA) RESUMO: Semente.			
35	5	KILO	CANELA-SASSAFRÁS (OCOTEA ODORIFERA) RESUMO: Semente.			
36	10	KILO	CANJAMBO (GUAREA KUNTHIANA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	10	KILO	CANJARANA (CABRELEA CANJERANA) RESUMO: Semente.			
38	5	KILO	CAPIXINGUI (CROTON FLORIBUNDUS) RESUMO: Semente.			
39	5	KILO	CAPOROROCA (RAPANEA FERRUGINEA) RESUMO: Semente.			
40	5	KILO	CASSIA DO NORDESTE / SENA SPECTABILIS (SENNA SPECTABILIS) RESUMO: Semente.			
41	10	KILO	CASSIA ROSEA / CASSIA GRANDE (CASSIA GRANDIS) RESUMO: Semente.			
42	5	KILO	CAROBA-DE-FLOR-VERDE (CYBISTAX ANTISYPHILITICA) RESUMO: Semente.			
43	3	KILO	CEBOLEIRO / BELA SOMBRA (PHYTOLACCA DIOICA) RESUMO: Semente.			
44	10	KILO	CEDRO ROSA / CEDRO VERMELHO (CEDRELA FISSILLIS) RESUMO: Semente.			
45	5	KILO	CEREJA DO RIO GRANDE / PITANGA CEREJEIRA (EUGENIA INVOLUCRATA) RESUMO: Semente.			
46	5	KILO	CHÁ DE BURGUE / FREIJÓ MALVÃO (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: Semente.			
47	5	KILO	CHAPADINHA / CHAPADINHA AMENDOIM (ACOSMIUM SUBLEGANS) RESUMO: Semente.			
48	10	KILO	CHUVA DE OURO / LOFANTERA DA AMAZÔNIA (LOPHANTERA LACTESCENS) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	10	KILO	EMBAÚBA PRATA / IMBAÚBA PRATEADA (CECROPIA HOLOLEUCA) RESUMO: Semente.			
50	5	KILO	EMBIRA DE SAPO DE RABO MOLE (LONCHOCARPUS MUEHLBERGIANUS) RESUMO: Semente.			
51	10	KILO	ERITRINA CANDELABRO / MULUNGU DO LITORAL (ERYTRINA SPECIOSA) RESUMO: Semente.			
52	5	KILO	FEDEGOSO / SENA FEDEGOSÃO (SENNA MACRANTHERA) RESUMO: Semente.			
53	3	KILO	FIGUEIRA-BRANCA / FIGUEIRA-DE-PEDRA (FICUS ENORMIS) RESUMO: Semente.			
54	50	KILO	GABIROBA / GABIROBA DE ÁRVORE (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA) RESUMO: Semente.			
55	10	KILO	GARAPA / GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA) RESUMO: Semente.			
56	10	KILO	GOIABA VAR. BRANCA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: Semente.			
57	10	KILO	GOIABA VAR. VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: Semente.			
58	5	KILO	GRANDIÚVA (TREMA MICRANTHA) RESUMO: Semente.			
59	10	KILO	GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) RESUMO: Semente.			
60	10	KILO	GRUMIXAMA PRETA (EUGENIA BRASILIENSIS) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	5	KILO	GUAÇATUNGA (CASEARIA SYLVESTRIS) RESUMO: Semente.			
62	5	KILO	GUAJUVIRA / GUAIBIRA (PATAGONULA AMERICANA) RESUMO: Semente.			
63	10	KILO	GUANANDI / JACAREÚBA GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSIS) RESUMO: Semente.			
64	10	KILO	GUARAREMA / IBIRAREMA (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: Semente.			
65	10	KILO	GUATAMBÚ-VERMELHO / PEROBA VERMELHA (ASPIDOSPERMA SUBINCANUM) RESUMO: Semente.			
66	10	KILO	IPÊ AMARELO CASCUDO / IPÊ DOURADO (TABEBUIA CHRYSOTRICA) RESUMO: Semente.			
67	10	KILO	IPÊ AMARELO DA CASCA LISA / IPÊ AMARELO PIÚVA (TABEBUIA VELLOSOI) RESUMO: Semente.			
68	10	KILO	IPÊ AMARELO DO CERRADO / CRAIBEIRA (TABEBUIA AUREA) RESUMO: Semente.			
69	10	KILO	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) RESUMO: Semente.			
70	10	KILO	IPÊ FELPUDO / BOLSA DE PASTOR (ZEYHERIA TUBERCULOSA) RESUMO: Semente.			
71	10	KILO	IPÊ ROSA / IPÊ ROXO (TABEBUIA AVELLANEDAE) RESUMO: Semente.			
72	10	KILO	INGARANA(ABAREMA JUPUNBA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	20	KILO	JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: Semente.			
74	10	KILO	JACARANDA MIMOSO / CAROBÃO MIMOSO (JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA) RESUMO: Semente.			
75	5	KILO	JACATIRÃO / JACATIRÃO AÇÚ (MICONIA CINNAMOMIFOLIA) RESUMO: Semente.			
76	10	KILO	JATAÚBA (GUAREA GUIDONIA) RESUMO: Semente.			
77	20	KILO	JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) RESUMO: Semente.			
78	5	KILO	JASMIM-DO-MATO (GALIPEA JASMINIFLORA) RESUMO: Semente.			
79	10	KILO	JENIPAPO (GENIPA AMERICANA) RESUMO: Semente.			
80	10	KILO	JEQUITIBÁ BRANCO / JEQUITIBÁ REI (CARINIANA ESTRELLENSIS) RESUMO: Semente.			
81	10	KILO	JEQUITIBÁ VERMELHO / JEQUITIBÁ ROSA (CARINIANA LEGALIS) RESUMO: Semente.			
82	10	KILO	JUCÁ / PAU FERRO FERREA (CAESALPINIA FERREA VAR. FERREA) RESUMO: Semente.			
83	10	KILO	JUREMA-BRANCA (MIMOSA ARTEMISIANA) RESUMO: Semente.			
84	5	KILO	JURETÉ (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: Semente.			
85	10	KILO	JUVÁ / MAMICA DE CADELA (ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	10	KILO	LARANJINHA (ESENBECKIA FEBRIFUGA) RESUMO: Semente.			
87	10	KILO	LOBEIRA (SOLANUM LYCOCARPUM) RESUMO: Semente.			
88	10	KILO	MAMICA DE PORCA (ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM) RESUMO: Semente.			
89	10	KILO	MANGABA / MANGABEIRA (HANCORNIA SPECIOSA) RESUMO: Semente.			
90	10	KILO	MANGOSTÃO (RHEEDIA BRASILIENSIS) RESUMO: Semente.			
91	10	KILO	MARIA POBRE (DILODENDRON BIPINNATUM) RESUMO: Semente.			
92	5	KILO	MARIA MOLE (GUAPIRA OPPOSITA) RESUMO: Semente.			
93	10	KILO	MARICÁ (MIMOSA BIMUCRONATA) RESUMO: Semente.			
94	10	KILO	MARMELO / MARMELADA DO CAMPO (ALIBERTIA SESSILIS) RESUMO: Semente.			
95	5	KILO	MIRINDIBA ROSA / PACARI MIRINDIBA (LAFOENSIA GLYPTOCARPA) RESUMO: Semente.			
96	10	KILO	MOGNO (SWIETENIA MACROPHYLLA) RESUMO: Semente.			
97	10	KILO	MONJOLEIRO / ACACIA MONJOLO (ACACIA POLYPHYLLA) RESUMO: Semente.			
98	20	KILO	MULUNGU (ERYTRINA VERNA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
99	5	KILO	MUTAMBO / MUTAMBA VERDADEIRA (GUAZUMA ULMIFOLIA) RESUMO: Semente.			
100	10	KILO	OLHO DE CABRA / TENTO VERMELHO (ORMOSEA ARBOREA) RESUMO: Semente.			
101	5	KILO	PAINEIRA-DAS-PEDRAS (CEIBA ERIANTHOS) RESUMO: Semente.			
102	5	KILO	PALMEIRA AÇAÍ / AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA) RESUMO: Semente.			
103	10	KILO	PALMEIRA BURITI/BURITI (MAURITIA FLEXUOSA) RESUMO: Semente.			
104	10	KILO	PALMEIRA GARIROBA / GUARIROBA (SYAGRUS OLERACEA) RESUMO: Semente.			
105	5	KILO	PALMEIRA JERIVÁ / COQUEIRO JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) RESUMO: Semente.			
106	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA AMARELA / PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES VAR. AMARELA) RESUMO: Semente.			
107	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA VERMELHA / PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES VAR. VERMELHA) RESUMO: Semente.			
108	10	KILO	PATA DE VACA DE ESPINHO VAR. ROXA (BAUHINIA FORFICATA) RESUMO: Semente.			
109	10	KILO	PAU BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) RESUMO: Semente.			
110	5	KILO	PAU CIGARRA / SENA MULTIJUGA (SENNA MULTIJUGA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
111	10	KILO	PAU D´ALHO (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: Semente.			
112	10	KILO	PAU FORMIGA / NOVATEIRO ROSA (TRIPLARIS BRASILIANA) RESUMO: Semente.			
113	20	KILO	PAU JACARÉ / ANGICO JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: Semente.			
114	5	KILO	PAU MARFIM (BAUFOURODENDRON RIEDELIANUM) RESUMO: Semente.			
115	5	KILO	PAU MULATO / PAU MULATO DA VÁZEA (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: Semente.			
116	10	KILO	PAU SANGUE / BICO DE PATO JACAR. (MACHAERIUM BRASILENSE) RESUMO: Semente.			
117	10	KILO	PAU VIOLA / PAU DE VIOLA (CITHAREXYLLUM MYRIANTHUM) RESUMO: Semente.			
118	10	KILO	PEQUI / PEQUIZEIRO (CARYOCAR BRASILIENSE) RESUMO: Semente.			
119	5	KILO	PEROBA DA PRAIA (ASPIDOSPERMA POLYNEURON) RESUMO: Semente.			
120	5	KILO	PEROBA POCA (ASPIODERMA CILYNDROCARPON) RESUMO: Semente.			
121	10	KILO	PÊSSEGO DO MATO / IBAJAÍ (HEXACHLAMYS EDULIS) RESUMO: Semente.			
122	5	KILO	PINDAÍBA-PRETA (GUATTERIA NIGRESCENS) RESUMO: Semente.			
123	20	KILO	PITANGA (EUGENIA UNIFLORA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
124	10	KILO	PITOMBA / PITOMBA DE MACACO (TALISIA ESCULENTA) RESUMO: Semente.			
125	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROSA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: Semente.			
126	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROXA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: Semente.			
127	10	KILO	ROSA DA TURQUIA / ESPINHO DE JERUSALÉM (PARKINSONIA ACULEATA) RESUMO: Semente.			
128	20	KILO	SABONETEIRO (SAPINDUS SAPONARIA) RESUMO: Semente.			
129	5	KILO	SAGUARAJI-VERMELHO / SOBRASIL (COLUBRINA GLANDULOSA) RESUMO: Semente.			
130	5	KILO	SANGRA D'ÁGUA (CROTON URUCURANA) RESUMO: Semente.			
131	20	KILO	SAPUCAIA / SAPUCAIA VERMELHA (LECYTHIS PISONIS) RESUMO: Semente.			
132	20	KILO	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOROIDES) RESUMO: Semente.			
133	20	KILO	SUCUPIRA / SUCUPIRA LISA (PTERODON EMARGINATUS) RESUMO: Semente.			
134	10	KILO	SUCUPIRA PRETA (BOWDICHIA VIRGILIOIDES) RESUMO: Semente.			
135	10	KILO	TAMANQUEIRO / FRUTA DE PAPAGAIO (AEGIPHILA SELLOWIANA) RESUMO: Semente.			
136	20	KILO	TAMBORIL DA MATA / ORELHA DE MACACO (ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
137	10	KILO	TINGUI PRETO / SABUGUEIRO DO MATO (DICTYOLOMA VANDELLIANUM) RESUMO: Semente.			
138	20	KILO	UMBU CAJÁ (SPONDIAS SPP) RESUMO: Semente.			
139	10	KILO	URUCUM (BIXA ORELLANA) RESUMO: Semente.			
140	20	KILO	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) RESUMO: Semente.			
141	5	KILO	VELUDINHO (GUETTARDA VIBURNOIDES) RESUMO: Semente.			
142	10	KILO	XIXÁ / CHICHÁ (STERCULIA STRIATA / CHICHA) RESUMO: Semente.			
143	2	KILO	ACEROLA (MALPHIGIA GLABRA) RESUMO: Semente.			
144	2	KILO	AMEIXA INDIANA (FLACOURTIA JANGOMAS) RESUMO: Semente.			
145	2	KILO	ÁRVORE FELIZ (CAMPTOTHECA ACUMINATA) RESUMO: Semente.			
146	3	KILO	CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA) RESUMO: Semente.			
147	3	KILO	CEREJA DO JAPÃO / CEREJEIRA JAPONESA (PRUNNUS SERRULATA)			
148	3	KILO	JAMBOLÃO (SYZYGIVM CUMINI) RESUMO: Semente.			
149	6	KILO	MORINGA (MORINGA OLEIFERA) RESUMO: Semente.			
150	3	KILO	MURTA (MURRAYA PANICULATA) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
151	6	KILO	NIM / NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA) RESUMO: Semente.			
152	10	KILO	PALMEIRA ARECA BAMBU / ARECA BAMBU (DYPsis LUTESCENS) RESUMO: Semente.			
153	5	KILO	PALMEIRA TRIANGULO (DYPsis DECARYI) RESUMO: Semente.			
154	5	KILO	PATA DE VACA VARIEDADE ROXA (BAUHINIA PURPUREA) RESUMO: Semente.			
155	5	KILO	RESEDÁ (LAGERTROEMIA INDICA VAR. GIGANTE ROXA) RESUMO: Semente.			
156	3	KILO	ROMÃ (PUNICA GRANATUM) RESUMO: Semente.			
157	5	KILO	TAMARINDO (TAMARINDUS INDICA) RESUMO: Semente.			
158	5	KILO	TECA (TECTONA GRANDIS) RESUMO: Semente.			
159	5	KILO	UVA DO JAPÃO / UVA JAPONESA (HOVENIA DULCIS) RESUMO: Semente.			
160	100	KILO	AMENDOIM FORRAGEIRO (ARACHIS PINTOI) RESUMO: Semente.			
161	200	KILO	CROTALARIA (C. JUNCEA) RESUMO: Semente.			
162	200	KILO	CROTALARIA (C. OCHROLEUCA) RESUMO: Semente.			
163	200	KILO	CROTALARIA (C. SPECTABIIS) RESUMO: Semente.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
164	300	KILO	FEIJÃO GUANDU (CAJANUS CAJAN) RESUMO: Semente.			
165	300	KILO	FEIJÃO DE PORCO (CANAVALIA ENSIFORMIS) RESUMO: Semente.			
166	100	KILO	LABELABE (DOLICHOS LAB-LAB) RESUMO: Semente.			
167	100	KILO	MUCUNA CINZA (MUCUNA CINEREUM) RESUMO: Semente.			
168	100	KILO	NABO FORRAGEIRO (RAPHANUS SATIVUS L) RESUMO: Semente.			
169	60	UNIDADE	ALPÍNEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA) RESUMO: Acondicionada em vasos ; medindo aproximadamente 1m de altura. MUDA.			
170	20	UNIDADE	DRACENA ARBÓREA (DRACAENA ARBOREA) RESUMO: Acondicionada em vasos ; medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA..			
171	200	UNIDADE	BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 30cm de altura. MUDA.			
172	100	UNIDADE	MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP) RESUMO: acondicionada em vasos ; medindo aproximadamente 50 cm de altura. MUDA.			
173	50	UNIDADE	TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 60cm de altura. MUDA.			
174	90	UNIDADE	HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,50m de altura. MUDA.			
175	50	UNIDADE	ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 50cm de altura. MUDA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
176	30	UNIDADE	JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 60cm de altura. MUDA.			
177	5	UNIDADE	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1 m de altura. MUDA.			
178	30	UNIDADE	CHEFLERA (SHEFLERA VARIEGATA) (VERDE E AMARELA) RESUMO: acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
179	30	UNIDADE	BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS) RESUMO: Arrancada. MUDA.			
180	5	UNIDADE	TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 1m de altura MUDA.			
181	5	UNIDADE	TUMBÉRGIA BRANCA (THUNBERGIA ERECTA) RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos, medindo aproximadamente 1m de altura MUDA.			
182	10	UNIDADE	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI)			
			RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,5m de tronco. MUDA.			
183	34	UNIDADE	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de tronco. MUDA.			
184	20	UNIDADE	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de tronco. MUDA.			
185	40	UNIDADE	IPÊ AMARELO (TABEBUIA ALBA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
186	40	UNIDADE	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
187	40	UNIDADE	IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
188	40	UNIDADE	QUARESMEIRA ROXA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura.MUDA.			
189	30	UNIDADE	QUARESMEIRA ROSA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
190	70	UNIDADE	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
191	20	UNIDADE	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura.MUDA.			
192	20	UNIDADE	JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
193	20	UNIDADE	ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
194	10	UNIDADE	ACÁCIA SEYAL (VACHELLIA SEYAL) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
195	10	UNIDADE	PAU-BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
196	10	UNIDADE	PAU FERRO (CAESALPINIA FERREA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
197	5	UNIDADE	MULUNGU / SUINÃ (ERYTHRINA SPECIOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
198	5	UNIDADE	PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
199	5	UNIDADE	SALGUEIRO CHORÃO (SALIX BABYLONICA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
200	5	UNIDADE	OITI (LICANIA TOMENTOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
201	5	UNIDADE	ESCOVA DE GARRAFA (CALLISTEMON SP.) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
202	10	UNIDADE	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
203	10	UNIDADE	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
204	10	UNIDADE	FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
205	10	UNIDADE	CÁSSIA (SENNA SPECTABILIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
206	50	UNIDADE	ALPÍNEA (ALPINIA ZERUMBET 'VARIEGATA') RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 80cm de altura. MUDA.			
207	10	UNIDADE	PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1 m de tronco MUDA.			
208	40	UNIDADE	PLEOMELES REFLEXA (VERDE E AMARELA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
209	5	UNIDADE	CAPIM NAVALHA / CAPIM DOS PAMPAS (CORTADEIRA SELLOANA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,2 m de altura. MUDA.			
210	30	UNIDADE	FÓRMIAS (PHORMIUM TENAX) (BRONZE/MARROM) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 80cm de altura. MUDA.			
211	30	UNIDADE	FÓRMIAS (PHORMIUM TENAX VARIEGATA) (VERDE E AMARELA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 80cm de altura. MUDA.			
212	30	UNIDADE	ALOCÁSIA AMAZÔNICA (ALOCASIA AMAZONICA) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.			
213	30	UNIDADE	ORELHA DE ELEFANTE (ALOCASIA MACRORRHIZOS) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.			
214	50	UNIDADE	MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.			
215	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
216	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.			
217	200	UNIDADE	BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos MUDA.			
218	30	UNIDADE	DIONÉIA (DIONAEA MUSCIPULA) RESUMO: Acondicionada em vasos MUDA.			
219	300	UNIDADE	DAMIANA (TURNERA DIFFUSA) RESUMO: Acondicionada em saquinhos pretos. MUDA.			
220	5	KILO	JACUA / MACUCURANA (HIRTELLA HEBECLADA) RESUMO: SEMENTE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

109/2021

5211/2020

27/07/2021 às 11:00

7198/2021

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
221	10	KILO	JACARANDÁ BRANCO / BICO DE PATO CATERETE (MACHAERIUM PARAGUARIENSE) RESUMO: SEMENTE.			
222	10	KILO	PALMITO JUÇARA / JUÇARA (EUTERPE EDULIS) RESUMO: SEMENTE.			
223	60	UNIDADE	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 1,20m de altura cheia. MUDA			
224	40	UNIDADE	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA) RESUMO: Acondicionada em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA			
225	200	UNIDADE	COLOROPHYTO COMOSUM RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
226	100	UNIDADE	LIRIOPE MUSCARI RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
227	200	UNIDADE	CALLIANDRA - ESPONJINHA VERMELHA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
228	20	UNIDADE	YUCCAS ELEPHANTIPES RESUMO: acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m n de altura. MUDA.n			
229	20	UNIDADE	YUCCAS ELEPHANTIPES VARIEGATA RESUMO: acondicionadas em vasos*, medindo aproximadamente 2m de altura. MUDA.n			
230	100	UNIDADE	IXORA MINI VERMELHA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
231	100	UNIDADE	IXORA MINI AMARELA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
232	50	UNIDADE	MURTHA – MURRAYA PANICULATA RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

109/2021

Processo:

5211/2020

Data:

27/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7198/2021

Nº da compra:

5834/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
233	50	UNIDADE	BOUNGANVILLE – CORES VARIADAS RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos; tamanho aproximado de 1m. MUDA.n			
234	20	UNIDADE	STRELITZIA REGINAE RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
235	1000	UNIDADE	SUNPATIENS RESUMO: Acondicionadas em saquinhos pretos. MUDA.			
236	100	UNIDADE	LIRIOPE MUSCARI VARIEGATA RESUMO: acondicionada em saquinhos preto. MUDA.			
237	4200	MT QUADRADO	GRAMA ZEON - ZEON ZOYSIA RESUMO: Em entregas de até 600m².		TOTAL	0,000